

Boletim de Serviço

Suplementar 2

Nº 14

DE 09 DE AGOSTO DE 2024

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 14

SUPLEMENTAR 2

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF

09 DE AGOSTO DE 2024

**MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Secretário-Executivo

Luis Manuel Rebelo Fernandes

Subsecretario de Planejamento de Orçamento e Administração

Anderson Lozi da Rocha

Coordenadora-Geral de Gestão Institucional

Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Modernização Institucional

Thais Juraszek Somnitz

Chefe do Serviço de Protocolo

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Serviço de Protocolo
Boletim de Serviço nº 14 Suplementar 2 (AGOSTO 2024)
Brasília: MCTI, 2024.

P. 23

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete da Ministra

Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2024	7
Despacho Ministerial – Licença para Tratar Interesse Particular – Marília Guedes	8

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria nº 8.416, de 08 de agosto de 2024	9
--	---

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Despacho – Concessão de Auxílio Funeral	11
Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Áurea Garcia	12
Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Ana Maria	13

Secretaria da Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

Portaria nº 8.414, de 07 de agosto de 2024	14
--	----

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Portaria nº 8.415, de 07 de agosto de 2024	15
Portaria nº 8.417, de 08 de agosto de 2024	16

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Portaria nº 40, de 05 de agosto de 2024	17
Portaria nº 142, de 07 de agosto de 2024	18

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Portaria nº 138, de 08 de agosto de 2024	20
Portaria nº 139, de 08 de agosto de 2024	21
Portaria nº 140, de 08 de agosto de 2024	22

Instituto Nacional do Semiárido

Portaria nº 36, de 08 de agosto de 2024	23
---	----

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete da Ministra

PORTARIA MCTI Nº 617, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

A **MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do Processo SEI nº 01245.010813/2020-50, resolve:

Reverter, a pedido, a jornada de trabalho do servidor **EDUARDO LEPAK MILET**, Matrícula SIAPE nº ****920****, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, lotado no Serviço de Revisão de Aposentadorias e Pensões, da Divisão de Manutenção de Benefícios Previdenciários, da Coordenação de Administração de Pessoal, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria Executiva deste Ministério, para 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com o retorno da remuneração integral, a partir de 19 de agosto de 2024.

LUCIANA SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 08/08/2024, às 18:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO MINISTERIAL

Processo nº: 01340.004627/2024-27

Interessado: MARÍLIA GUEDES DO NASCIMENTO

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares.

De acordo.

No uso da competência disposta no art. 3º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo** a concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MARÍLIA GUEDES DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº ****085****, Tecnologista, Classe J, Padrão III, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), Unidade de Pesquisa desta Pasta, **pelo período de 03 (três) anos, a partir de 26 de agosto de 2024**, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. PUBLIQUE-SE.

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação substituto**, em 06/08/2024, às 11:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.416, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nos termos da Portaria MCTI nº 7.184, de 27 de junho de 2023, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 08/2024, Processo Administrativo nº 01245.000745/2024-44, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa **SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.642.117/0001-10**, cujo objeto é prestação de serviços de transporte rodoviário e, se necessário, por meio fluvial, de bens patrimoniais tais como: mobiliário, equipamentos em geral, documentos (panfletos, folders, revistas entre outros), veículos automotores e demais objetos de propriedade ou de interesse do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, bem como mobiliário e bagagens de propriedade de servidor público civil regido pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na modalidade porta a porta, para toda e qualquer localidade do território nacional nas condições estabelecidos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 08/2024.

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: **GLAUCO SILVA DA PAZ**

CPF: *****.938.291-****

Matrícula no SIAPE: **110*****

Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares-SEATA

Substituto: **ROBSON ROGERIO DE LIMA**

CPF: *****.831.711-****

Matrícula no SIAPE: **316*****

Lotação: Divisão de Serviços Gerais-DISEG

II - FISCAL TÉCNICO

Titular: **NIRON FELICIO DE OLIVEIRA**

CPF: ***.832.481-**

Matrícula no SIAPE: 176***

Lotação: Serviço de Transportes-SETRA

Substituto: **SÉRGIO MOREIRA FONSECA**

CPF: ***.256.591-**

Matrícula no SIAPE: 778***

Lotação: Serviço de Transportes-SETRA

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na [Portaria MCTI nº 7.184, de 27 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União nº 122 - Seção 1, de 29 de junho de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI nº 8385, de 24 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 13 Suplementar 2 de 26 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 08/08/2024, às 14:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**DESPACHO****Processo nº:** 01245.019024/2021-65**Interessado:** DIBEN**Assunto:** Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral**03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)**

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...578	LUZIA FONTES DOS SANTOS	25/07/2022	LUIZ HENRIQUE FONTES DOS SANTOS	01245.011014/2024-24	01/08/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...654	FRANCISCO SILVINO CAVALCANTE	25/01/2024	FRANCISCA NEUMA VIEIRA FERNANDES	01245.011337/2024-18	01/08/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...588	GENESIO MARQUES NOGUEIRA	24/07/2024	ROSANE CANDIDA MARQUES ACOSTA	01245.011553/2024-63	08/08/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

*(assinado eletronicamente)***ANDREA DE CASTRO RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília, 02 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Nazareth Callafange de Aragão, Chefe da Divisão de Benefícios substituto**, em 12/08/2024, às 10:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Interessada:** ÁUREA GARCIA NETTO**Processo:** 01245.010272/2024-93**Matrícula:** 05503108**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seu benefício, a senhora ÁUREA GARCIA NETTO, CPF: ***622.796**, a partir de 07 de junho de 2021, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2024, às 19:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Interessado:** ANA MARIA TOSTA DE ALMEIDA**Processo nº:** 01245.011365/2024-35**Matrícula:** ***52****Assunto:** Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, a senhora ANA MARIA TOSTA DE ALMEIDA, CPF: ***079.858-**, a partir de 20 de maio de 2020, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2024, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

PORTARIA SEDES/MCTI Nº 8.414, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a [Portaria MCTI nº 6.961, de 19 de abril de 2023](#), tendo em vista o disposto no artigo 17 do [Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020](#), resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Pedro Guerra Neto**, matrícula SIAPE nº673395 na qualidade de titular, **Cezário Bezerra de Souza**, matrícula SIAPE nº11761040 na qualidade de suplente, para observância da Legislação vigente, atuar como fiscais do Termo de Execução Descentralizada - TED Portal Transferegov.br nº 966115/2024, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, tendo como objeto a "Reestruturação de Laboratório de Pesquisa NCQMC-DCFAR-CCS-UFPE, laboratório coordenador da Rede IMPACTA CAATINGA, que tem como missão atender à demanda nacional por tecnologias sociais aplicadas à goma do cajueiro como ferramenta de desenvolvimento socioeconômico da cajucultura nordestina por meio da bioeconomia", com prazo de vigência de 17 de julho de 2024 a 16 de julho de 2026, conforme processo 01245.007034/2024-09.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada tomar as ações necessárias ao acompanhamento da execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização de possíveis falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

INÁCIO ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, em 07/08/2024, às 12:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

PORTARIA SETEC/MCTI Nº 8.415, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, na Portaria MCTI Nº 8.085, de 15 de abril de 2024, e considerando o disposto no artigo 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deste Ministério, para, em observância da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada - TED Portal Transferegov.br nº 966429/2024, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, cujo objeto do projeto é "**Aproveitamento dos Resíduos de Caulim nos Processos de Produção de Materiais Pozolânicos, Cerâmica Vermelha e Remineralizadores no APL em Pegmatitos RN/PB**", processo nº 01245.009442/2024-97.

Fiscal - Titular: Elzivir Azevedo Guerra, Matrícula SIAPE nº 1361990; e

Fiscal - Suplente: Cristina Ferreira Correia Silva, Matrícula SIAPE nº 1834248.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

OSÓRIO COELHO GUIMARÃES NETO

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Osório Coelho Guimarães Neto**, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação substituto, em 08/08/2024, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SETEC/MCTI Nº 8.417, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, na Portaria MCTI Nº 8.085, de 15 de abril de 2024, e considerando o disposto nos artigos 58 e 61, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 51 do Decreto nº 8726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deste Ministério, para, em observância da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado no Termo de Fomento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento nº 00015/2023, registrado na Plataforma Transferegov.br sob o nº 946982/2023, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a TECVITÓRIA/ES, cujo objeto do é o apoio projeto " Reforma e adaptação das instalações da TecVitória com vistas a oferta de infraestrutura adequada para a geração, incubação, desenvolvimento e funcionamento de empreendimentos tecnológicos e startups de maneira a contribuir para o desenvolvimento econômico do Espírito Santo.", que visa estimular, orientar e promover a formação de empreendedores e a geração de empresas inovadoras e de alto crescimento em todo o território nacional.", conforme Processo SEI-MCTI nº 01245.004439/2023-04:

Gestor titular: Públio Vieira Valadares Ribeiro; Matrícula SIAPE nº 2356248; e

Gestor suplente: Carlos Alberto de Matos; Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

OSÓRIO COELHO GUIMARÃES NETO

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Osório Coelho Guimarães Neto**, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação substituto, em 08/08/2024, às 16:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA**Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia****PORTARIA IBICT Nº 40, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Alexandre Alves da Silva, matrícula SIAPE nº 0673450, Carlos André Amaral de Freitas, matrícula SIAPE nº 0673353, e Milton Paulino da Silva Filho, matrícula SIAPE nº 1360153, para atuarem respectivamente como Gestor e Fiscais do Contrato nº 09/2024, de que trata o Processo SEI nº 01302.000459/2023-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 06/08/2024, às 08:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA IBICT/MCTI Nº 142, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Regulamenta a modalidade de Pesquisador Colaborador no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Fica regulamentada a modalidade de Pesquisador Colaborador no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), com o objetivo de oferecer oportunidade a pesquisadores externos, vinculados ou não a outra instituição, para colaborarem em pesquisas do Ibict.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, ficam definidas as seguintes categorias de participação:

I - Pesquisador Colaborador Sênior: deverá possuir o título de Doutor e experiência superior a quatro anos na coordenação de projetos de pesquisa e desenvolvimento, e também experiência igual ou superior a seis anos em projetos de pesquisa e desenvolvimento;

II - Pesquisador Colaborador Pleno: deverá possuir o título de Doutor com experiência de pelo menos seis anos em projetos de pesquisa e desenvolvimento;

III - Pesquisador Colaborador Assistente: deverá possuir o título de Doutor, Mestre ou qualificação e experiência de pelo menos quatro anos em projetos de pesquisa e desenvolvimento; e

IV - Pesquisador Colaborador Júnior: deverá possuir curso superior completo.

Parágrafo único. O Pesquisador Colaborador Assistente e o Pesquisador Colaborador Júnior, de que tratam os incisos III e IV do *caput*, deverão realizar a pesquisa supervisionados por um Pesquisador ou Tecnologista do quadro de pessoal do Ibict.

Art. 3º Ao Pesquisador Colaborador será assegurado direitos e prerrogativas, tais como, o acesso à Biblioteca do Ibict, criação do e-mail institucional e acesso à rede de computadores, sendo facultado, de acordo com os critérios de conveniência institucional, o financiamento formal de atividades relativas ao plano de trabalho.

Art. 4º A participação como Pesquisador Colaborador não gerará vínculo empregatício ou funcional entre o Ibict e o Pesquisador, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores, e também a contagem de tempo de atuação como de serviço público.

Parágrafo único. A participação como Pesquisador Colaborador, de que trata o *caput*, não se confunde com o cargo de Pesquisador, da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Art. 5º A solicitação para atuação como Pesquisador Colaborador deverá ser feita diretamente à Coordenação de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (COPAV/Ibict) e deverá ser instruída com:

I - formulário disponível no portal do Ibict;

II - currículo Lattes atualizado há pelo menos três meses da data de submissão da solicitação;

III - cópia do diploma da última titulação, expedido por instituição nacional ou estrangeira; e

IV - Plano de Trabalho a ser elaborado pelo candidato a Pesquisador Colaborador, vinculado às metas do Plano Diretor da Unidade do Ibict, e com indicação de uma área técnica do Instituto, que será responsável pelo acompanhamento da pesquisa, durante sua execução.

Art. 6º Aprovado no âmbito institucional, será celebrado termo de compromisso e responsabilidade, de acordo com as normas vigentes, e assinada Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual ao Ibict, em razão dos resultados obtidos da atuação como Pesquisador Colaborador.

Parágrafo único. A aprovação da atuação do Pesquisador Colaborador, de que trata o *caput*, é ato discricionário da Diretoria do Ibict, de acordo com a conveniência institucional.

Art. 7º O prazo inicial de vigência da atuação do Pesquisador Colaborador será de até três anos, podendo ser renovado.

§ 1º Ao final do período de atuação, o Pesquisador Colaborador deverá apresentar o Relatório de Atividades realizadas, a ser encaminhado à COPAV.

§ 2º Em caso de renovação da atuação, ela deverá ser solicitada até quarenta dias antes do término da vigência, acompanhada do Relatório de Atividades e formulário específico de solicitação de renovação.

§ 3º O Plano de Trabalho elaborado pelo Pesquisador Colaborador poderá ser atualizado durante o desenvolvimento da pesquisa.

§ 4º Sempre que convocado pelo Instituto, o Pesquisador Colaborador deverá realizar a apresentação dos resultados parciais do projeto.

Art. 8º A condição de Pesquisador Colaborador poderá ser encerrada por qualquer uma das partes a qualquer momento, de acordo com a conveniência institucional ou do pesquisador.

Art. 9º Nas publicações de resultados realizadas no âmbito da atuação como Pesquisador Colaborador do Ibict deverá constar a colaboração com este Instituto.

Art. 10. Aos direitos e deveres relacionados aos resultados alcançados, às tecnologias e inovações desenvolvidas no Ibict, aplica-se o disposto na legislação vigente.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Ibict.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 07/08/2024, às 12:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

PORTARIA CBPF Nº 138, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

Art. 1º - Designar como pregoeiro o servidor ALEXANDRE SILVA DA COSTA, Analista em C&T, Matrícula Siape nº ***6380, para expedir editais e conduzir todos os procedimentos relativos às licitações na modalidade de Pregão.

Art. 2º - Designar para compor a equipe de apoio os servidores abaixo:

I - MÁRCIA CRISTINA FERREIRA AGUIAR - Assistente em C&T, Matrícula Siape nº ***9424

II - RAIMUNDO NONATO AMARANTE MOURA - Assistente em C&T, Matrícula Siape nº ***3657

III - ROSEMARY TEIXEIRA DE CARVALHO - Analista em C&T, Matrícula Siape nº ***3940

Art. 3º - A autoridade superior imediata ao Pregoeiro, FRANCISCO ROBERTO LEONARDO - Coordenador de Administração, Matrícula Siape nº **7274

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 08/08/2024, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CBPF Nº 139, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

Art. 1º - Designar ROSEMARY TEIXEIRA DE CARVALHO, CPF nº ***.990.***-91, matrícula Siape nº ***3940 Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado e nos impedimentos legais, RAIMUNDO NONATO DE AMARANTE MOURA, CPF nº ***.583.***-73, matrícula Siape nº ***3657, Assistente em Ciência e Tecnologia.

I - Contrato nº 004/2024 – EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 08/08/2024, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CBPF Nº 140, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, **resolve**:

Art. 1º - designar ALEXANDRE MELLO DE PAULA SILVA, CPF nº ***.280.***-72, matrícula Siape nº ***2768, Tecnologista Sênior, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado e nos impedimentos legais seu substituto, RUBEM LUIS SOMMER, CPF nº ***.748.***-68, matrícula Siape nº ***2786, Tecnologista Sênior.

I - 001/2024 – JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 08/08/2024, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Instituto Nacional do Semiárido

PORTARIA Nº 36, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE

A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e o disposto no art. 5º, III do Decreto nº Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir no âmbito do Instituto Nacional do Semiárido – INSA a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 01201.000542/2024-64, constituída pelos seguintes servidores:

- I) **Marcelo José Gama da Silva**, CPF: *****.457.174-**** , SIAPE: ******914** (Membro);
- II) **Ricardo da Cunha Correia Lima**, CPF: *****.785.924-**** , SIAPE: ******417** (Membro);
- III) **Paulo Luciano da Silva Santos**, CPF: *****.189.694-**** , SIAPE: ******162** (Membro).

Art. 2º A Equipe de planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do processo Administrativo citado acima e deverá seguir os procedimentos e competências de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 e outros instrumentos a qual dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital e demais documentos necessários e relativos à concretização do processo licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MÔNICA TEJO CAVALCANTI
Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 09/08/2024, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

